



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 369/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um imóvel urbano situado na Rua Manoel Cícero de Carvalho, Centro, neste Município, com área total de 224,00 m², conforme memorial descritivo e planta anexos, pelo valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil) reais.

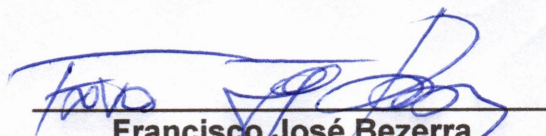
Parágrafo único. O imóvel referido no caput possui as seguintes características:

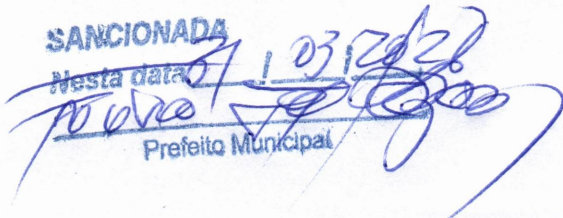
Área total: 224,00 m²;
Perímetro: 78,00 metros;

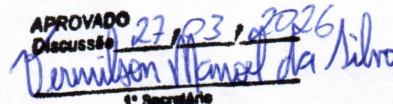
Localização: Quadra 63, Lote 85, Unidade 02, Setor 01, Centro;

Limites: Norte: Sérgio Lopes Netto (32,00 m); Sul: Creche Maria Madalena (32,00 m); Leste: Rua Manoel Cícero de Carvalho (07,00 m); Oeste: Maria do Socorro Bezerra de Carvalho (07,00 m).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

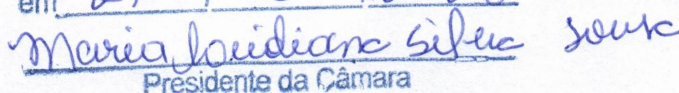

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 27/03/2026

Prefeito Municipal

APROVADO
Discussão 27/03/2026

1ª Secretária

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 27/03/2026


Presidente da Câmara